

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Responsável pela informação	Danilo Christófaró Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação da 5ª Emissão de Cotas	Ato particular do administrador do Fundo datado de 23 de junho de 2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao exercício do direito de preferência)	23 de junho de 2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	6.569.955 (seis milhões, quinhentas e sessenta e nove mil, novecentas e cinquenta e cinco)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) de Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Haverá direito à subscrição de sobras e montante adicional.
Possibilidade de subscrição parcial da Oferta	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial da Oferta	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente a 10.000 (dez mil) Novas Cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,54794895855
Preço de emissão por cota	R\$ 100,00
Início do prazo de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	30 de junho de 2020

Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência na B3.	13 de julho de 2020
Fim do prazo para subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência no Escriturador.	14 de julho de 2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o dia 13 de julho de 2020 (inclusive), observados os procedimentos operacionais do Escriturador.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o Período de Preferência e durante o período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e/ou Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e subscrever Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas, o qual não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e ser obtida a autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.